



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEEx nº 301-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch
EB: 64689.024342/2024-91

Brasília, DF, 7 de junho de 2024.

Do Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão

Ao Sr Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

Assunto: Caderno de Orientação - Servidor Civil - SPC/DAP (divulgação)

Referências:

a) DIEEx nº 19-2. SPC.2 - ASSETEC/SPC/DAP, de 02 MAI 24.

1. Em atenção ao documento de referência, informo que a Diretoria de Ativos e Pensionistas (DAP) elaborou Cadernos de Orientação para favorecer a compreensão e interpretação dos temas versados nas Normas Técnicas sobre servidor civil.
2. Desta forma, solicito que esse Centro divulgue as informações contidas na referência às suas UGA.
3. Por fim, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC BARRA, Adj APG2/SEF, no telefone (61) 2035-3023.

GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR - Cel

Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel GLADSTONE BARREIRA JÚNIOR**, em 07/06/2024, às 13:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

zdUH-TKnH-16a4-a3Ep